



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 137 | 25 de Julho de 2023

## JULHO *amarelo* LUTA CONTRA HEPATITES VIRAIS

- Febre
- Fraqueza
- Mal-estar
- Dor abdominal
- Enjoo/náuseas
- Vômitos
- Perda de apetite
- Urina escura
- **Icterícia** (olhos e pele amarelados)
- Fezes esbranquiçadas



A **Hepatite Viral** se trata de uma doença infecciosa e silenciosa que ataca o fígado, na maioria das vezes não apresentando sintomas, mas se não descoberta e tratada a tempo, pode se agravar ao longo dos anos, causando alterações graves e irreversíveis ao fígado, como: fibrose e cirrose.

A **Hepatite Viral** costuma ter sintomas que deixam a pele e olhos *amarelados*, por isso o nome "*julho amarelo*", para simbolizar a luta e prevenção contra a doença.



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Ionara Pereira de Carvalho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	10



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ





**ATOS DO PODER EXECUTIVO****GOVERNO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 505 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA:** “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2022– Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.196	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0112	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>400.000,00</b>

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, referente à transferência de recursos financeiros para o Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24hs Municipais em processo de habilitação, repasse relativo ao mês de julho/2023 depositado no Banco do Bradesco, agência n 555, conta corrente nº 41.703-3 em 24/07/2023. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2985 de 20 de abril de 2023 e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de julho de 2023.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>RECEITA</b>	<b>Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)</b>
<b>Código de Classificação (Transf. UPA)</b>	<b>1.7.1.3.50.1.1.09.00.00</b>
<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada Janeiro até Julho/2023</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>Total Orçado</b>	<b>0,00</b>
<b>(+) Excesso já observado</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>(-) Decreto nº 485/2023 – Excesso</b>	<b>1.600.000,00</b>
<b>= Saldo Disponível</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total Considerado no Excesso</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>(112) Transferência do Fundo Estadual de Saúde (UPA 24hs)</b>



## REPUBLICADA POR SAIR COM INCORREÇÃO

## LEI MUNICIPAL Nº 3749 DE 12 DE JULHO DE 2023

EMENTA: "Altera os artigos 2º, 3º e 5º da Lei Municipal nº3.726 de 22 de maio de 2023, que instituiu o prêmio 'Estudante Destaque do Ano' no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº3.726 de 22 de maio de 2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Serão premiados 6 (seis) estudantes da Rede Pública Municipal, sendo 3 (três) do 5º ano e 3 (três) do 9º ano, levando em conta a frequência escolar e o rendimento acadêmico nos componentes curriculares oferecidos na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Serão considerados "Estudante Destaque" 6 (seis) estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino que obtiverem rendimento igual ou superior a 9,5 (nove e meio) em cada componente curricular e no mínimo 95% de frequência.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº3.726 de 22 de maio de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º. Quanto a premiação:

I – Dos alunos do 9º ano de Escolaridade do Ensino Fundamental da rede pública municipal:

- a) O primeiro colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$14.000,00 (quatorze mil reais);
- b) O Segundo colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$7.000,00 (sete mil reais);
- c) O Terceiro colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

II - Dos alunos 5º ano de Escolaridade do Ensino Fundamental:

- a) Primeiro colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) O Segundo colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais);
- c) O Terceiro colocado ganhará um prêmio cujo valor máximo será de até R\$1.500 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor da premiação poderá ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 025/GP/2023  
Projeto de Lei nº 106/2023  
Autor: Executivo Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0536.520-42.
PARTES:	Caixa Econômica Federal e o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objetivo, alterar as cláusulas 3º alterando o item 3.1.1 e 38º subitem 38.1 – Anexo II do contrato de Financiamento nº0536.520-42 de 27/08/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações: 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste financiamento é de 436 (quatrocentos e trinta e seis dias) contados do término de carência deste contrato, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as partes.
DATA DA ASSINATURA	13/07/2023

## ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 36/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR	R\$ 107.200,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8024/2023
VIGÊNCIA:	24/07/2023 à 24/11/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005 e Lei Municipal nº 961/2005
DATA DA ASSINATURA:	24 de julho de 2023.





EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal Serviços Públicos e a empresa Uni Terraplenagem LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 62/2019, por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9622/2019
VALOR	R\$ 396.880,00
VIGÊNCIA:	05/07/2023 a 04/07/2024.
FUNDAMENTO:	art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	04 de julho de 2022

# Cadastro

Conhecer  
para incluir

# Único

O **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O **BOLSA FAMÍLIA**,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!

# ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI

**R E S O L U Ç Ã O Nº 006, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**APROVA A ALTERAÇÃO DE 2º SECRETÁRIO  
NA ATUAL GESTÃO.**

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003.


Considerando o Ofício nº 26/2023/SMTC, recebido em 10/07/2023, em que a Conselheira Vânia Pereira Colucci solicita seu desligamento do cargo de 2ª Secretária do CMDDPI

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a substituição do cargo de 2º Secretário. No lugar da Conselheira Vânia Pereira Colucci, ficará o Conselheiro Mauro Arêdes Theodoro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2023.

  
Tereza Cristina Barbosa de Sousa  
Presidente do CMDDPI

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI

Digitalizado com CamScanner





# SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	29º Termo Aditivo do Convênio nº 12/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	"Altera o POA vigente nos termos da Portaria de Consolidação nº 002/2017 – PNHOSP, com manutenção dos valores contratualizados e Estabelece a execução de serviços com base na Deliberação CIB nº 6.971 de 13 de julho de 2022".
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	23.896/2022
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Portaria de Consolidação nº 002/2017; Portaria MS/GM nº 3.410/2013; Deliberação CIB nº 6.971/20122
DATA DA ASSINATURA:	01 de julho de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	30º Termo Aditivo do Convênio nº 12/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	"Altera a Contratualização vigente para incluir, em parcela única, o Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24hs Municipais em Processo de Habilitação".
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12.198/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES nº 2.985 de 20 de abril de 2023; Decreto Municipal nº 505 de 24 de Julho de 2023
DATA DA ASSINATURA:	24 de julho de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00.00.00.00.0112
VALOR	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

# Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



# RECURSOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## CERTIDÃO

Certifico que o candidato a função Motorista D, Roberto Castro de Almeida (inscrição 2305301348252920), no Processo Seletivo Edital 002/2023, homologado através do Decreto nº 497 de 21 de junho de 2023 (publicado no Boletim Municipal nº113 de 21 de junho de 2023) não atendeu ao requisito CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D, razão pela qual será convocado o próximo candidato para suprir a solicitação, diante do PROCESSO SELETIVO 002/2023.

Barra do Pirai, 25 de julho de 2023.

  
Katiene Mayara de Oliveira da Silva  
Secretaria Municipal de  
Recursos Humanos  
Matricula 11644

SMR/KMOS

Praça Heitor Vale nº 10 - Centro - Barra do Pirai/ RJ- CEP: 27135-350 - Tel.: (24)2443 1986/ (24)2443 2528  
[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

